

**REPRESENTAÇÕES SOCIAIS SOBRE AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E
SEU IMPACTO NA EFETIVIDADE DA INCLUSÃO**
***SOCIAL REPRESENTATIONS ABOUT PEOPLE WITH DISABILITIES AND
THEIR IMPACT ON THE EFFECTIVENESS OF INCLUSION***

Maria Aparecida de Carvalho Correia¹

Alexandre Guilherme Motta Sarmiento²

Resumo: Diante de um cenário em que alguns países, como os Estados Unidos da América e o Brasil, ingressaram em um movimento de retrocesso civilizatório e de autoritarismo político, resultando, por vezes, em cerceamento de direitos já conquistados por alguns grupos minoritários, este artigo teórico propõe-se a refletir a respeito da constituição de representações sociais sobre as pessoas com deficiência, por meio de breve retrospectiva histórica e a partir da interveniência de fenômenos como alteridade, diversidade, preconceito, estereótipos e estigmas. Constata-se que o reconhecimento das diferenças entre os seres humanos e a sua conseqüente exclusão derivam da definição de um padrão de normalidade que serve como parâmetro para a classificação dos indivíduos, levando-se em consideração atributos físicos, comportamentais ou sociais. Busca-se, portanto, demonstrar que é imprescindível a transformação das representações sociais consolidadas sobre as pessoas com deficiência para que se reconheça a deficiência como parte da condição humana e, assim, seja-lhes garantido o acesso irrestrito a direitos e à efetiva inclusão social. Por fim, identificou-se a necessidade de se incrementar a pesquisa científica sobre os impactos das representações sociais na efetividade da inclusão das pessoas com deficiência nos diversos ambientes sociais, como a escola, a universidade, o mercado de trabalho, dentre outros.

Palavras-chave: Representações Sociais. Pessoas com Deficiência. Inclusão Social.

Abstract: Faced with a scenario in which some countries, such as the United States of America and Brazil, have joined a movement of civilizing backwardness and political authoritarianism sometimes resulting in the curtailment of rights already achieved by some minority groups, this theoretical article proposes to reflect on the constitution of social representations about people with disabilities, through a brief historical retrospective and from the intervening of phenomena such as alterity, diversity, prejudice, stereotypes and stigmas. It appears that the recognition of differences between human beings, and their consequent exclusion, arise from the definition of a standard of normality that serves as a parameter for the classification of individuals, taking into account physical, behavioral or social attributes. Therefore, it intends to demonstrate that the transformation of consolidated social representations about people with disabilities is essential in order to recognize disability as part of the human condition and, thus, be guaranteed unrestricted access to rights and effective social inclusion. Finally, it was identified the need to increase scientific research about the impacts of social representations on the effectiveness of the inclusion

¹ Mestre em Psicologia pelo Centro Universitário de Brasília (UnICEUB). E-mail: ma_correia@hotmail.com.

² Doutor em Educação em Ciências pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). E-mail: agmotta.ufrgs@gmail.com.

of people with disabilities in different social environments, such as school, university, the labor market, among others.

Keywords: Social Representations. People with Disabilities. Social Inclusion.

1 INTRODUÇÃO

É perceptível a tendência atual, no Brasil e em alguns outros países, de se relativizar comportamentos até pouco tempo considerados inadmissíveis, bem como um movimento de retrocesso civilizatório, de conservadorismo cultural e de autoritarismo político (SOUZA et al., 2019), que se reflete na profusão de teorias infundadas como o terraplanismo e o questionamento do efeito de vacinas, dentre outras. Paralelamente à difusão dessas teorias, surgem propostas de alteração de alguns marcos legais que representam avanços consolidados na garantia de direitos individuais, que impactam negativamente sobre conquistas alcançadas por grupos minoritários após anos de reivindicação, como é o caso dos direitos concernentes às pessoas com deficiência.

Somente para citar dois exemplos recentes ocorridos no Brasil: no final do ano de 2019 foi divulgado pela mídia que seria publicado decreto definindo uma nova política de Educação Especial (BOND, 2019) que, de certa forma, retrocede ao modelo de integração, segregacionista e discriminatório, já suplantado pelo atual modelo de inclusão; além disso, encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 6.159 (BRASIL, 2019a) cujo texto, dentre outros prejuízos às conquistas legais já concretizadas, representa uma afronta à atual regra de reserva de cota para a contratação de pessoas com deficiência pelas empresas, possibilitando a substituição da contratação pelo recolhimento de uma multa de dois salários-mínimos a um programa, o que poderá acarretar a redução do já ínfimo percentual de pessoas com deficiência inseridas no mercado de trabalho, atualmente equivalente a 1% do estoque total de vínculos empregatícios (BRASIL, 2019b).

Após avanços significativos na direção da inclusão social das pessoas com deficiência no Brasil, como a promulgação do Estatuto da Pessoa com

Revista Mundi Sociais e Humanidades. Curitiba, PR, v. 6, n. 1, 108, jan./jul. 2021.

Deficiência (BRASIL, 2015), legislação considerada um marco para a superação de barreiras que até então impossibilitavam a participação dessas pessoas na sociedade em igualdade de condições, pode-se perceber um recrudescimento do preconceito, da discriminação e uma retomada da supremacia do poder econômico sobre a garantia de direitos básicos. Diante desse cenário, é premente a reflexão sobre os alicerces da inclusão social das pessoas com deficiência e acerca de quais as ações alternativas podem ser empreendidas para se evitar impactos negativos nas políticas inclusivas implementadas, ou mesmo em fase de implementação, de modo que não estejam sujeitas a correntes ideológicas passageiras.

Este artigo, de natureza teórica, propõe-se a analisar as representações sociais – RS constituídas histórica e culturalmente sobre as pessoas com deficiência como fatores que impactam na efetividade de sua inclusão social, tendo por base a interveniência de fenômenos como alteridade, diversidade, desigualdade, preconceitos e estereótipos.

2 ALTERIDADE, DIFERENÇA E DESIGUALDADE

Moscovici (2015) afirma que o ser humano somente se torna realmente um ser social quando se encontra em interação com outros seres humanos, o que não significa reduzi-lo a um produto da sociedade, mas considerá-lo também como agente transformador da realidade em que vive.

A construção e o desenvolvimento do sujeito ontológico ‘Eu’ dependem da realidade social na qual o indivíduo se encontra inserido, sendo a alteridade um fator fundamental para esse desenvolvimento simbólico e a pluralidade essencial para o estabelecimento da ação e do discurso, visto que este seria desnecessário se todos os seres humanos fossem idênticos (ARENDR, 2007; JOVCHELOVITCH, 2013). Portanto, a condição humana vai além dos fatores que lhe são dados pela sua mera materialidade, ela é impactada por tudo aquilo com o que o indivíduo entra em contato durante a sua existência, por meio da convivência com outros seres humanos (ARENDR, 2007).

Ao passo que todo ser humano é parte indissolúvel do meio social pelo qual é formado e que ajuda a constituir, é fato também que cada ser é único em suas características e particularidades, motivo pelo qual nenhum indivíduo deveria ser considerado inferior ou incapaz justamente em decorrência de seus diferenciais. Entretanto, é possível identificar no pensamento ocidental, desde Aristóteles, o discurso sobre a naturalização da conotação negativa para o que é diferente. Em determinados momentos históricos, como naquele em que viveu o filósofo grego, foi estabelecida uma hierarquia dos seres humanos, tanto no mundo natural quanto no mundo social, a partir da ideia de perfeição associada ao máximo de imobilidade (SANTOS, 2005). O trabalho, portanto, não era considerado digno para uma existência autenticamente humana, motivo pelo qual servia para distinguir não apenas classes sociais, mas para atribuir a condição humana a um indivíduo (ARENDDT, 2007).

Gould (1991) remete a uma fábula de Platão, em sua obra 'A República', na qual Sócrates, em um diálogo com Glauco, explica a ele um mito que elaborou para fazer com que os cidadãos da República aceitassem a hierarquização social. A fábula preconizava que Deus compôs cada ser humano com um material diferente, sendo que aqueles com capacidade de comando seriam feitos com ouro, e por isso merecedores de mais honras; os compostos por prata teriam aptidões para auxiliares; e, por fim, os formados de latão e ferro deveriam se contentar em serem lavradores e artesãos. Glauco, então, afirmou que naquela geração não haveria como fazê-los acreditar em tamanha mentira, mas se a história fosse repetida para seus filhos e assim sucessivamente, em algum momento se estabeleceria como verdade (Gould, 1991).

Talvez com o mesmo intuito da fábula mencionada por Gould (1991), nos séculos XVIII e XIX, pesquisas científicas fundamentadas em teorias genéticas passaram a corroborar com a institucionalização das desigualdades. Para essas teorias fatores como raça, classe social ou deficiências, determinavam características que seriam transmitidas geneticamente, como a gradação da inteligência e a pobreza. Sob o pressuposto de que a ciência seria dotada de imparcialidade e de objetividade, teorias limitadoras, como o determinismo

biológico, justificaram discriminações em nome da ciência e do bem da humanidade (GOULD, 1991).

Assim, aos poucos, a diferença foi instituída como sinônimo de algo negativo, de “não ser”, a partir de determinados parâmetros definidos por grupos sociais hegemônicos (SANTOS, 2005; SKLIAR, 2003). A identificação do que é diverso deriva da noção de mesmidade, ou seja, aqueles que se encontram na posição de superioridade social ou econômica (iguais/mesmos) são o parâmetro para julgar os demais como diferentes. A diversidade, nesse sentido, parte do pressuposto de que diversos são os outros (SKLIAR, 2003). Entretanto, esse outro não tem uma constituição natural, mas é um objeto “socialmente construído através da linguagem e da representação” (PETER DU GAY, 1997, *apud* SKLIAR, 2003, p. 63). Ademais, o estereótipo é utilizado para reforçar uma lógica binária e a distribuição desigual do poder e para sustentar uma construção do outro na qual:

[...] o marginal, o indigente, o louco, o deficiente, o viciado em drogas, o homossexual, o imigrante, a mulher etc. ocuparam e ocupam os espaços do ser-alteridade; uma alteridade cuja relação com o *eu normal* permitiu a progressiva destruição de toda ambiguidade, a aniquilação de qualquer *outro indeterminado* que esteja ou queira estar fora dessa oposição (SKLIAR, 2003, p. 115, grifos do autor).

Deve-se reforçar que a constituição dos estereótipos e a tipificação do outro é apenas o resultado “de um conjunto complexo de operações linguísticas e culturais” (SKLIAR, 2003, p. 118), cujo propósito é fazer crer que a diferença provém de características individuais e não do contexto cultural, social e político.

A alteridade, portanto, pode ser compreendida como produto de um processo psicossocial de exclusão, alimentado por um sistema de representações sociais, cuja análise somente faz sentido no nível “das interações entre pessoas e entre grupos, que dela são agentes ou vítimas” (JODELET, 2001, p. 53). O problema não reside na diferença, mas na construção de significados que atribui a determinadas características pessoais um cunho de inferioridade, instituindo assim a desigualdade, porque tudo o que não é igual ao parâmetro é passível de ser marginalizado e excluído (GUSMÃO, 2000).

O reconhecimento da alteridade como respeito à singularidade de cada indivíduo, como ponto de partida para o estabelecimento do diálogo e para uma convivência justa e equânime, considerando a pluralidade humana, e não como a mera constatação da existência de diferenças, é essencial para a reformulação das RS sobre a inclusão social das pessoas com deficiência no Brasil. Logo, o desafio é pacificar o entendimento de que cada ser é único e deve ser respeitado em suas diferenças e admitido como igual no acesso a direitos e no convívio social, na medida das suas necessidades.

3 PRECONCEITOS, ESTEREÓTIPOS E EXCLUSÃO

No âmbito da Psicologia Social, os processos de exclusão socialmente produzidos são analisados visando compreender como pessoas ou grupos tornam-se objeto de discriminação, partindo de noções sobre preconceito, estereótipo, representações sociais e ideologia (JODELET, 2001). Gordon Allport inaugurou seus estudos sobre o preconceito buscando identificar as raízes da hostilidade que integram a natureza do preconceito humano, com o objetivo de controlar sua destrutividade. Para ele, existem várias fontes de preconceito e discriminação, como “a exploração econômica, a estrutura social, os costumes, o medo, a agressão, os conflitos sexuais”, dentre outros (ALPORT, 1971, p. 11).

O preconceito corresponde a atitudes baseadas em um julgamento prévio injustificável sobre um grupo específico ou sobre integrantes desse grupo (JODELET, 2001; MYERS, 1995). A pessoa preconceituosa, então, julga estar certa sobre algo que não tem fundamento (ALPORT, 1971; JODELET, 2001) e mesmo que afirme ter razões para seu posicionamento, há, comumente, uma generalização a partir de experiências pessoais isoladas, que não justificam a atribuição de um juízo de valor a todo um conjunto de pessoas, ou seu direcionamento a um indivíduo em particular.

Por ser uma atitude, o preconceito alia crenças, sentimentos e inclinações para agir, sendo que essas crenças eventualmente constituem estereótipos e,

quando eivados de carga negativa, podem ensejar condutas discriminatórias (MYERS, 1995). “Estereotipar é generalizar” (MYERS, 1995, p. 347) e a generalização é uma tentativa de simplificar o mundo em sua complexidade:

É esta concepção, relacionando estereótipo a uma economia cognitiva e a uma função do conhecimento, que domina os modelos atuais (Hamilton, 1981). Na linguagem cognitivista do tratamento da informação, os estereótipos são esquemas que concernem especificamente os atributos pessoais que caracterizam os membros de um determinado grupo ou de uma categoria social dada. Eles são considerados como resultantes de processos de simplificação próprios ao pensamento do senso comum. (JODELET, 2001, p. 59)

Nesse sentido, observa-se uma relação entre a Teoria das Representações Sociais - TRS e a formação de estereótipos, visto que estes categorizam objetos, pessoas ou acontecimentos, bem como têm caráter prescritivo ou impositivo ao pensamento, correspondendo, assim, à dupla função das RS (MOSCOVICI, 2015).

As RS derivam de crenças sociais ou arquétipos do raciocínio comum que correspondem a imagens genéricas, consolidadas durante um amplo lapso temporal (MOSCOVICI, 2015). Essas noções do senso comum encontram-se ancoradas “em sistemas de oposições (isto é, termos que são contrastados a fim de ser relacionados) relativas ao corpo, ao ser, à ação na sociedade e ao mundo de maneira geral” (MOSCOVICI, 2015, pp. 245-246). Portanto, alguns estereótipos fundamentam-se nessa condição de oposição, como a ideia de que a mulher é o sexo frágil, em contraste com a força e a superioridade masculina, ou mesmo a oposição entre deficiência e normalidade. Esses discursos representam conflitos socioéticos e legitimam a contraposição social e cultural de determinados grupos.

Ainda a partir de noções do senso comum pré-concebidas, algumas características pessoais, físicas ou comportamentais são identificadas como dissonantes da normalidade e são utilizadas para categorizar as pessoas, a depender do ambiente social em que se encontrem, configurando um estigma (GOFFMAN, 2017). O estigma pode ser considerado um atributo depreciativo, desde que não corresponda àquilo que é esperado de um indivíduo em determinadas circunstâncias, ou seja, quando não se enquadrar em

determinados estereótipos. Há, nesse caso, uma interrelação entre atributo e estereótipo, constituída a partir de uma rede de significados estabelecidos em determinados ambientes ou mesmo em um grupo social como um todo (GOFFMAN, 2017).

Se, portanto, os significados derivam da linguagem e das representações construídas, em sua maioria, a partir do ponto de vista da mesmidade, a classificação e a hierarquização social geram exclusão (SKLIAR, 2003) e, paralelamente, a necessidade de pertencimento social (JODELET, 2001). Diversos experimentos citados por Myers (1995) e Jodelet (2001) confirmam a tendência dos indivíduos a agirem favoravelmente aos integrantes de seu próprio grupo, visto que a percepção sobre si mesmo está ligada ao sentimento de pertencimento ao grupo.

Quanto mais forte for a identidade social e o envolvimento emocional com o grupo, haverá maior inclinação a atitudes preconceituosas com pessoas de grupos distintos (CROCKER; LUHTANEN, 1990; HINKLE, 1992, *apud* MYERS, 1995). Disso decorre a propensão a excluir ou desfavorecer aqueles que são considerados diferentes, muitas vezes reforçada por instituições sociais como a escola, o governo e os meios de comunicação (MYERS, 1995). Por tratar-se de um fenômeno psicológico complexo (ALPORT, 1971), deve-se considerar, paralelamente, o contexto histórico, cultural e social no qual o preconceito se estabeleceu, para entender por que determinados grupos são alvo de discriminação e exclusão enquanto outros, mesmo sendo quantitativamente minoritários, não o são.

Trata-se, por conseguinte, de uma questão que pode ser analisada sob a perspectiva teórica da Psicologia Social, que busca realizar a análise dos processos culturais:

[...] responsáveis pela organização do conhecimento em uma sociedade, pelo estabelecimento das relações interindividuais no contexto do ambiente social e físico, pela formação dos movimentos sociais (grupos, partidos, instituições) através dos quais os homens agem e interagem pela codificação da conduta interindividual e intergrupar que cria uma realidade social comum com suas normas e valores, cuja origem deve ser novamente buscada no contexto social. (MOSCOVICI, 2015, p. 154)

Nesse sentido, constata-se que a Psicologia Social exerce um papel fundamental na análise dos mecanismos que estabelecem a exclusão decorrente da categorização social, a partir da identificação dos processos psicológicos, cognitivos e simbólicos que a constituem ou reforçam e que promovem sua racionalização e legitimação (JODELET, 2001). Em sociedades desiguais, o preconceito cumpre o papel de legitimar a superioridade socioeconômica e de racionalizar as injustiças sociais, o que pode ser explicado pelo “fenômeno do mundo justo” (MYERS, 1995). Essa teoria estabelece que, a partir de algumas concepções do senso comum que preconizam que o mundo é justo, as pessoas acreditam que cada um recebe o que merece. Então, as vítimas de preconceito mereceriam as condições a que são submetidas, o que, sob esse ponto de vista, não constituiria uma injustiça social (JODELET, 2001; MYERS, 1995).

Estereótipos de deslegitimação cumprem o papel de atribuir a determinados grupos características que justificariam a sua exclusão social e a sua desumanização, exclusão essa que se constitui em um fenômeno social, econômico e institucional, cabendo à Psicologia Social a importante função de contribuir para “a compreensão dos mecanismos que, na escala dos indivíduos, dos grupos e das coletividades, concorrem para fixar as formas e as experiências de exclusão” (JODELET, 2001, p. 64).

O mesmo processo psicológico de justificação acontece com a meritocracia, atualmente utilizada para justificar as desigualdades e as injustiças sociais, desconsiderando, no entanto, que a sociedade ainda se encontra organizada a partir de um sistema de privilégios. Baseado em dados colhidos em vinte e cinco anos de pesquisa, Mijs (2019) considera que a desigualdade social costuma ser legitimada pela crença popular de que o sucesso e a ascensão social decorrem de fatores meritocráticos e não de outros fatores como oportunidades, apoio ou riqueza familiar. Porém, como afirma Guareschi (2001, p. 154): “Devido à desigualdade de condições, exigir competição entre desiguais, é ganhar de antemão”.

Para uma pessoa com deficiência, então, as dificuldades começam antes mesmo de cogitarem competir pois, além das inúmeras barreiras impostas pela sociedade, diversos estigmas recaem sobre elas. A estigmatização do corpo com deficiência como um corpo à margem de padrões estéticos e funcionais decorre de uma complexa teia de representações produzidas e reproduzidas por discursos baseados em concepções culturais, que geram classificações opressoras e discriminatórias em sociedades estruturadas “para atender as demandas de pessoas que apresentam corpos sem impedimentos” (GUIMARÃES, 2010, p. 202). Os espaços públicos e as oportunidades sociais não são, em sua maioria, adaptados para acolher em igualdade de condições a diversidade corporal e intelectual, o que acarreta o isolamento social, a estigmatização ou mesmo a marginalização das pessoas com deficiência (BARBOSA *et al.*, 2010; GUIMARÃES, 2010).

Durante muito tempo, os estudos sobre as deficiências se restringiram ao campo biomédico, limitando-se ao diagnóstico, tratamento, medicalização e adaptação da pessoa com deficiência aos padrões de normalidade socialmente impostos (BARBOSA *et al.*, 2010; DINIZ, 2007; GUIMARÃES, 2010). Vygotski (1997), por sua vez, analisou o desenvolvimento psicológico da criança com deficiência a partir da sua interação social, indicando que esta não possui um desenvolvimento anormal, mas um desenvolvimento que ocorre de outra maneira, de uma forma peculiar. O meio social em que a criança, com ou sem deficiência, cresce faz toda diferença em seu efetivo desenvolvimento, ou seja, existem dois níveis de desenvolvimento que acontecem paralelamente: o orgânico ou fisiológico, e o social ou cultural (VYGOTSKI, 1997).

Uma criança com deficiência não é, necessariamente, uma criança deficiente, a depender da sua forma de interação com o meio social, que por sua vez foi condicionado e adaptado para um tipo biológico humano definido como ‘normal’. Há, no entanto, uma forte conotação cultural nessa noção de ‘normalidade’, visto que a linguagem falada e escrita, por exemplo, foi definida a partir do padrão de indivíduos que escutam e enxergam. Mas, e se a maioria das pessoas fossem cegas ou surdas, qual seria o padrão considerado ‘normal’?

Dessa forma, o grande problema do desenvolvimento das crianças com deficiência é a incompatibilidade entre a sua estrutura psicológica e a estrutura sociocultural a que são submetidas, sem os meios necessários para uma adaptação efetiva que lhes dê condições semelhantes às de uma criança sem deficiência para se desenvolver (VYGOTSKI, 1997).

Não se trata, portanto, de oferecer às pessoas com deficiência oportunidades assistencialistas para a sua inserção social, como ensiná-las trabalhos manuais, para que possam extrair uma renda ínfima. A isto Vygotski (1997) chama de educação da mendicância, uma vertente da caridade e não da educação social. Deve-se, sim, oportunizar o aprendizado de forma universal, com acessibilidade e suportes necessários para igualar as condições da pessoa com deficiência com as dos demais.

Na década de 1970, a partir de estudos empreendidos no Reino Unido e nos Estados Unidos da América, iniciava-se a mudança do enfoque sobre as deficiências, deixando-se de considerá-las como algo intrínseco ao indivíduo e uma tragédia pessoal e familiar, para serem compreendidas como uma consequência das estruturas sociais incapazes de acolher a diversidade em toda sua amplitude (DINIZ, 2007; GUIMARÃES, 2010). O modelo social veio trazer a percepção de que não é a restrição de uma funcionalidade ou habilidade que configura a deficiência, mas as limitações da sociedade para identificar e atender as necessidades de todos em suas especificidades (BARBOSA *et al.*, 2010; DINIZ, 2007).

A deficiência não é uma insuficiência ou um dano, mas um estímulo à procura de meios, que compensem as eventuais incapacidades que se apresentam, para possibilitar o máximo desenvolvimento sociocultural do indivíduo. Por isso, Vygotski (1997) afirma que a convivência em igualdade de condições com a coletividade, em grupos heterogêneos, possibilita a potencialização do desenvolvimento intelectual de todas as crianças, não apenas daquelas com deficiência. Myers (1995) observa que os preconceitos e os estereótipos muitas vezes não subsistem quando há a oportunidade de convivência com as pessoas ou grupos discriminados.

Assim sendo, a inclusão social consiste na transformação da sociedade para que as pessoas com deficiência possam se desenvolver, exercer sua cidadania e transitar em todos os meios sociais (SASSAKI, 2010), o que viria a revelar que as classificações impostas e cristalizadas pelo senso comum não são naturais, mas um produto da opressão social.

Para as pessoas com deficiência essa inclusão efetiva depende não apenas da definição de direitos por meio de leis e outros atos normativos, mas também da transformação das representações sociais vigentes para que viabilizem a consolidação de um novo olhar para as suas características e capacidades.

4 AS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS SOBRE A DEFICIÊNCIA E A INCLUSÃO SOCIAL

Em determinados momentos da história, como afirmado anteriormente, certas teorias vigoraram como verdades inabaláveis e serviram para influenciar a estruturação social, a tomada de decisões políticas e para decidir sobre os destinos de pessoas que não se encaixavam nos parâmetros estabelecidos. Foucault (1979), ao utilizar a noção de genealogia, nega-se a buscar a origem de determinadas concepções, inclusive da verdade, por considerar que a identidade das coisas e dos conceitos não se concentra em uma essência original, mas é construída de forma difusa ao longo do tempo, constituída de erros e desvios decorrentes da ação humana. Pode-se dizer que há, em última instância, um regime de produção de verdades de caráter político, econômico e institucional, intrinsecamente ligado aos sistemas de poder, do qual a ciência faz parte por meio da autoridade intelectual do cientista ou pesquisador, como registrado por Foucault:

[...] discursos de verdade porque discursos com estatuto científico, ou como discursos formulados, e formulados exclusivamente por pessoas qualificadas, no interior de uma instituição científica. Discursos que podem matar, discursos de verdade e discursos [...] que fazem rir. E os discursos de verdade que fazem rir e que têm o poder institucional de matar são, no fim das contas, numa sociedade como a nossa,

discursos que merecem um pouco de atenção. (FOUCAULT, 2001, p. 8)

Por considerar que “a ciência deve ser entendida como um fenômeno social, como uma empresa corajosa, humana, e não como o trabalho de robôs programados para recolher a informação pura”, Gould (1991, p. 5) promoveu o questionamento das bases científicas de uma das mais execráveis teorias geradoras de preconceito e exclusão: o determinismo biológico. Na perspectiva dessa teoria, a sociedade seria um reflexo fiel da biologia e a conformação inata de cada sujeito definiria seu papel social e econômico e, conseqüentemente, as desigualdades sociais seriam decorrentes de características herdadas geneticamente (GOULD, 1991). Cientistas renomados alegavam que suas descobertas estavam respaldadas em dados quantitativos, objetivos e imparciais, mas, na realidade, apenas reproduziam preconceitos sociais por meio da distorção no levantamento de dados, ou mesmo na interpretação dos resultados (GOULD, 1991). Como consequência, pessoas foram parametrizadas, classificadas, mutiladas, tiveram suas vidas limitadas ou extirpadas, com fundamento no determinismo biológico (GOULD, 1991), a serviço de um regime de produção de verdades que obedecia a interesses políticos e econômicos.

A desvalorização da vida e a conseqüente exclusão social de indivíduos devido a classificações ditas científicas, mas que na prática expressavam preconceitos e legitimavam atos de segregação e eugenia, podem ser observadas no texto de uma Lei do Estado da Virgínia/Estados Unidos da América que, por quarenta e oito anos (de 1924 a 1972), legitimou a esterilização de mais de 7.500 (sete mil e quinhentas) pessoas, consideradas débeis mentais e antissociais, dentre as quais se encontravam “mães solteiras, prostitutas, delinquentes comuns e crianças com problemas disciplinares” (GOULD, 1991, p. 359).

O objetivo dessa lei era afastar o perigo da deficiência mental, evitando a multiplicação de “centenas de almas inúteis, que eram uma carga para o Estado e a comunidade, e que não teriam nascido se a procriação de seus antepassados débeis mentais houvesse sido impedida” (GOULD, 1991, p. 173). É incômodo

pensar que esses fatos realmente aconteceram e não faz muito tempo. Mas é muito pior reconhecer que nada impede que voltem a ocorrer, talvez fundamentados em novas teorias pseudocientíficas, ou mesmo em ideologias retrógradas e segregacionistas consideradas superadas.

As teorias científicas, por si só, não têm o condão de estabelecer padrões de comportamento ou de influenciar políticas públicas. Para que isto ocorra, deve haver uma rede de significados constituída e assimilada pela sociedade, passando a fazer parte de sua rotina e de seu repertório cultural e mental. No âmbito da Psicologia Social, há um fenômeno responsável por essa interconexão entre os conhecimentos científicos e o senso comum, que reelabora as definições e aplicações das ciências e as adapta a um contexto social específico. Desempenha, portanto, o papel de convencionalizar pessoas, objetos e comportamentos, enquadrando-os em categorias e modelos compartilhados, ao tempo em que direciona a forma de pensar e prescreve comportamentos. Esse fenômeno, ao qual Moscovici (1976) denominou representações sociais, orienta-se para as necessidades concretas dos indivíduos e se processa da seguinte forma, diante de experiências e conhecimentos não familiares:

Em primeiro lugar, vinculando-os a um sistema de valores, de noções e práticas que confere aos indivíduos as formas de se orientarem no meio social e material, e de o dominarem. Em segundo lugar, propondo-os aos membros de uma comunidade a título de veículo para suas trocas e de código para denominar e classificar de maneira clara as partes do seu mundo, de sua história individual ou coletiva. (MOSCOVICI, 1976, p. 27)

Em relação às pessoas com deficiência, diversas RS foram consolidadas e compartilhadas ao longo da história, parte delas com respaldo pseudocientífico, fazendo com que preconceitos se cristalizassem e se perpetuassem, inclusive a partir de uma ideia disseminada como senso comum de que desde os primórdios da humanidade essas pessoas foram descartadas e consideradas um estorvo.

Na realidade, não se observa na história das civilizações uma linearidade quanto ao tratamento dado às pessoas com deficiência ao longo do tempo. De acordo com Silva (1987), em alguns locais e épocas ao longo da história da

humanidade houve a adoção de atitudes de aceitação, cuidado e incorporação à sociedade, algumas vezes inspirados por crenças sobrenaturais ou por mera compaixão e respeito, como no período Neolítico (há aproximadamente 8.000 anos), do qual desenhos em cavernas de mãos com dedos amputados e ossadas com fraturas regeneradas são alguns exemplos, bem como no Egito antigo, onde corpos mumificados e pinturas em objetos ou paredes, registram indivíduos com as mais diversas lesões, consideradas total ou parcialmente incapacitantes, exercendo papéis sociais de considerável importância.

Em outros momentos imperou o hábito do abandono ou do extermínio dessas pessoas, seja pela necessidade de sobrevivência, visto que não colaboravam para a obtenção de alimentos e dependiam do cuidado e proteção dos outros, ou devido a superstições de que as deficiências provinham de espíritos malignos e de pecados praticados por antepassados ou por elas próprias. Esses argumentos eram usados como justificava para que fossem deixadas à própria sorte, levando-as a recorrer à mendicância ou a se submeter à exposição como tipos exóticos, dentre outras situações de degradação (SILVA, 1987).

Com o passar do tempo, instituições como hospitais e asilos passaram a ser construídos para abrigar as pessoas com deficiência, porém mais com o intuito de afastá-las do convívio social do que de promover o seu bem-estar, havendo momentos em que essas instituições reuniam também pobres, desempregados e insanos (SILVA, 1987). Muitas dessas casas de internação foram estabelecidas nos antigos leprosários e atendiam à “[...] preocupação burguesa de pôr em ordem o mundo da miséria; o desejo de ajudar e a necessidade de reprimir; o dever de caridade e a vontade de punir” (FOUCAULT, 1978, p 60). Já no final do século XVIII na França, essas instituições viraram verdadeiras casas de horrores, sujeitando os internos a atos cruéis e desumanos (SILVA, 1987).

Em sua análise sobre uma genealogia da deficiência no Brasil, Lobo (2008) parte do princípio de que a deficiência não existe por si mesma, como coisa, mas sim como instituição, como algo que foi objetivado e nomeado por

meio de um discurso que, por sua vez, não é linear nem contínuo. Essa construção de sentidos da deficiência está atrelada aos caminhos da desigualdade imposta pelo modelo político e econômico implementado no país desde a colonização, originando-se com a imaginação fantasiosa da existência de monstros e figuras excêntricas no 'novo' continente, passando pela inferiorização de índios e negros, e chegando, por fim, à constituição de uma minoria que se revela não pela quantidade de indivíduos nela enquadrados, mas por particularidades que os excetua da homogeneidade dominante (LOBO, 2008).

As primeiras tentativas de inserção das pessoas com deficiência na vida social, seja sob o aspecto educacional ou laboral, foram dotadas de uma visão assistencialista e focavam em seus limites e não em suas potencialidades. A partir de 1850, no Brasil, foram criadas instituições como o Imperial Instituto dos Meninos Cegos, o Instituto dos Surdos-mudos e o Asilo dos Inválidos da Pátria, sendo que nenhuma delas resultou em uma maior inclusão social, mas predominantemente em segregação (SILVA, 1987). Muitas instituições como essas, no Brasil e em outros países, confinavam as pessoas consideradas diferentes, afastando-as do convívio social. A educação especial, que veio a ser implementada posteriormente, também implicava na segregação de crianças em determinadas instituições, enquanto a integração estabelecia espaços separados dentro de instituições educacionais comuns, sendo que nenhum desses sistemas favorecia a inclusão efetiva.

Essa breve retrospectiva sobre os olhares e fazeres a respeito de pessoas com deficiência no Brasil e no mundo não tem a pretensão de esgotar as abordagens sobre o assunto, mas apenas a intenção de subsidiar uma análise voltada para a consolidação de representações sociais sobre a deficiência. Não se deve olvidar que o binômio capacidade/deficiência foi historicamente construído.

O corpo humano não é delimitado apenas por sua fisiologia, mas submete-se a processos históricos que definem a sua conformação e as regras a que deve se submeter, como: ritmo de trabalho exigível e aceitável, parâmetros

para lazer e descanso, hábitos alimentares e de cuidado com o corpo, bem como valores morais (FOUCAULT, 1979). Tudo o que diz respeito à consciência e ao domínio corporal decorre de regimes de poder que disciplinam e reprimem a expressão do corpo, prescrevendo parâmetros ideais para crianças, mulheres, militares e demais categorias sociais (FOUCAULT, 1979). Desse modo, são constituídas representações sobre corpos sadios, hábeis, aptos, capazes, normais, assim como sobre seus opostos, e estabelecida, conseqüentemente, uma 'corponormatividade' (tradução para *able-bodiedness* em português), em que o adequado socialmente é o corpo capaz (MELLO, 2016).

Mas, a partir de que parâmetros esse corpo padrão foi definido e a quais interesses ele atende? Partindo-se do pressuposto de que os seres humanos são todos diferentes entre si, a categorização dessas diferenças como vantajosas, prejudiciais ou mesmo triviais é estabelecida pelo grupo social e pelo momento histórico no qual estão inseridos os indivíduos. Assim, há uma complexa rede de significados entrelaçados que engloba posicionamentos sobre a natureza do *self*, papéis de gênero, exercício da democracia, defesa de direitos humanos, dentre outros.

Na primeira metade do século XX foi instituído o modelo biomédico da deficiência, que considerava a deficiência como uma incapacidade decorrente de uma condição genética, doença ou acidente e consubstanciava-se na legitimidade científica, na unificação de terminologias previstas em classificações internacionais e na padronização para facilitar o diagnóstico e a assistência (CAMPBELL, 2019; DINIZ, 2007). A medicina exercia o papel normatizador e normalizador, a partir do qual seres humanos eram catalogados, excetuados da normalidade e submetidos a tratamentos cujo objetivo final era a cura ou a reabilitação. Novamente, são produzidos discursos de verdade mascarados de discurso científico e, conseqüentemente, a deficiência passa a identificar a pessoa e a determinar seu destino.

Esse modelo corresponde ao que Foucault (2001) denominou como exercício do poder por meio de tecnologias positivas, que têm por objetivo principal a organização disciplinar e a normalização, a partir da qualificação e da

correção. Cabia ao poder público, nesse caso, disponibilizar serviços de saúde, de reabilitação, de assistência e de educação especial, onde as pessoas com deficiência fossem atendidas, de forma segregada, visando a sua adequação funcional (DINIZ, 2007). Quanto à nomenclatura, por vezes estritamente baseada em diagnósticos médicos, era ainda carregada de termos depreciativos, como ‘aleijado’, ‘inválido’, ‘excepcional’, ‘retardado’, ‘incapaz’, ou eivada de eufemismos discriminatórios, como ‘pessoa portadora de necessidades especiais’ e ‘pessoa especial’.

Cabe, nesse ponto, observar o aspecto simbólico que permeia os universos consensuais em que se consolidaram essas percepções sobre as pessoas com deficiência. Moscovici (2015) considera que uma representação social tem por função básica tornar assimilável o desconhecido, o não familiar em familiar. Para tanto, são acionados “dois mecanismos de um processo de pensamento baseado na memória e em conclusões passadas” (MOSCOVICI, 2015, p. 60): a ancoragem e a objetivação. No processo de ancoragem há a comparação de algo desconhecido com o repertório de imagens e os conceitos assimilados pelo indivíduo, o que possibilita a aderência do que é considerado estranho a categorias e ideias preexistentes, levando à sua classificação e interpretação. Já o processo de objetivação significa tornar concreto aquilo que é abstrato (MOSCOVICI, 2015), ou seja, atribuir a algo real a categorização que foi imputada ao ‘desconhecido’. São processos dinâmicos de constituição das RS e que estão diretamente ligados à reprodução de preconceitos e estereótipos.

Se as pessoas com deficiência são caracterizadas por suas pretensas lesões ou incapacidades e são segregadas ou excluídas da participação social, quando aparecem causam estranheza, devido ao afloramento de representações baseadas em imagens e significados predominantemente pejorativos e preconceituosos. Se houvesse a oportunização da convivência regular, seriam formadas percepções reais sobre essas pessoas e suas habilidades, o que possibilitaria o surgimento de novas RS. O objetivo central dos movimentos sociais e dos estudos acadêmicos em defesa dos direitos das

pessoas com deficiência consiste em rechaçar sua classificação como anormais e instituir o reconhecimento da deficiência como uma das várias possibilidades para a existência humana (DINIZ, 2007).

A conceituação, atualmente adotada no Brasil, decorrente do modelo social de deficiência encontra-se prevista no Art. 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (BRASIL, 2009) e no Art. 2º, da Lei Brasileira de Inclusão - LBI, abaixo transcrito:

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (BRASIL, 2015)

Dessa definição, pode-se perceber que o foco não recai mais na limitação pessoal, no diagnóstico médico ou no impedimento funcional, mas na interação entre a capacidade intrínseca dos indivíduos e os fatores ambientais e sociais a que estão submetidos. Ainda de acordo com a LBI, as barreiras podem ser classificadas como: urbanísticas, arquitetônicas, nos transportes (seus meios e sistemas), nas comunicações e informação, barreiras atitudinais e barreiras tecnológicas.

Embora ainda seja necessário avançar muito na direção da completa acessibilidade em ambientes públicos e privados, as barreiras atitudinais, consubstanciadas em comportamentos preconceituosos e hierarquizadores dos sujeitos, a partir do enquadramento de seus corpos a um parâmetro de normalidade e capacidade funcional, são mais difíceis de se transpor, porque o descrédito, o estranhamento e a rejeição são atitudes que muitas vezes limitam ou mesmo impedem a inclusão social das pessoas com deficiência. Há, sim, muitas atitudes que se tornam verdadeiras barreiras afetivas e que acabam por dificultar as relações entre as pessoas com deficiência e as demais, como nas situações a seguir descritas:

Em quais momentos conseguimos nos comunicar com um cego sem tocá-lo sem consentimento? Já recorremos ao silêncio quando uma pessoa do espectro autista está confusa com ambientes agitados e muitos estímulos sensoriais? Tivemos paciência para repetir a explicação para uma pessoa com deficiência intelectual? O que dizer do microfone bem na frente da boca impedindo qualquer possibilidade

de leitura labial por uma surda, como ocorreu tantas vezes aqui hoje? Você já se percebeu cutucando literalmente uma pessoa com deficiência auditiva, no estilo encostar as mãos nos braços, para que ela perceba alguma situação? E o palestrante que se apresenta para a mesa de debates e é deixado em um plano inferior ao dos demais porque o auditório não possui escada para o palco e ninguém teve a ideia de montar a mesa em um plano que atendesse a todos? Já passou pelo constrangimento de falar com o acompanhante da pessoa com deficiência quando deveria se dirigir diretamente a ela? (PESSOA, 2019, p. 25).

Provavelmente, muitas pessoas já passaram por circunstâncias semelhantes e talvez sequer tenham percebido a inconveniência do seu comportamento. E não serão novas leis que farão mudar essa realidade. É a reformulação na forma de perceber a pessoa com deficiência que poderá favorecer uma verdadeira inclusão em todas as esferas sociais. Somente a desconstrução das representações sociais existentes e o estabelecimento de novas representações, mediante uma participação cada vez maior das próprias pessoas com deficiência na sociedade, poderão demover barreiras atitudinais cotidianas que dificultam ou impedem o estabelecimento de relações interpessoais apropriadas.

Nesse sentido, Campbel (2019) desenvolveu uma pesquisa voltada para a desconstrução das modalidades binárias, como capacidade *versus* incapacidade, constituídas sem que houvesse a participação dos sujeitos afetados por elas, o que tem total aderência ao lema das pessoas com deficiência “Nada sobre nós, sem nós”. A autora ressalta que determinados conceitos se consolidam a partir de comparações, mas não há questionamento sobre a motivação da comparação, qual o sentido dela e qual seu objetivo. O termo ‘capacitismo’, utilizado para denominar o preconceito contra as pessoas com deficiência, por exemplo, indica que a sociedade, a ocidental mais especificamente, preconiza uma série de crenças sobre a existência de um corpo padrão, perfeito, capaz e que o corpo com deficiência, tendo como indicativo a incapacidade, seria inferior. Entretanto, o próprio conceito de capacidade presume um panorama histórico, temporal e cultural que não é universal (CAMPBEL, 2019).

As representações sociais sobre a diversidade corporal revelam que qualquer atributo que se diferencia do que é considerado 'normal' é inerentemente negativo e seria passível de melhoria, reabilitação e cura. Ao questionar esse sistema de definições e categorizações, Campbel (2019) chama a atenção para uma existência que não é definitiva, em que tudo está mudando o tempo todo, em que a estabilidade é ilusória, o que torna incoerente a cristalização de conceitos como 'deficiência' e 'capacidade', por exemplo. A capacidade não é uma condição inerente ao indivíduo, podendo sofrer variações durante a sua trajetória de vida. Da mesma forma, a deficiência não corresponde necessariamente a uma incapacidade, a depender das condições oferecidas pelo ambiente social em que o indivíduo vive.

Existe uma grande probabilidade de que a maior parte dos seres humanos, em algum momento da vida, vivencie uma deficiência temporária ou permanente e, considerando o aumento da expectativa de vida em termos globais, com a chegada da velhice, experimente limitações em suas funcionalidades. No Brasil, diante da perspectiva de inversão da pirâmide populacional com o crescimento progressivo da população idosa, é previsível que se observe uma diminuição das habilidades funcionais, o que não corresponde a uma deficiência adquirida, mas cujos impactos são muito semelhantes. Ademais, é possível que a maioria das pessoas venha a conviver ou tenha que cuidar de uma pessoa com deficiência em algum momento da vida. Sendo assim, trata-se de uma questão de primeira ordem a mudança das representações sociais existentes para que seja possível, de fato, reconhecer a deficiência como parte da condição humana e a inclusão social como o único caminho para uma sociedade mais justa e igualitária.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Muitos passos foram dados em direção à inclusão das pessoas com deficiência no Brasil e eles são significativos. A publicação do Estatuto da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2015), que engloba a garantia de direitos e a

instrumentalização para exercê-los é um deles. Mas, como afirmado na introdução deste artigo, essas conquistas são frágeis na medida em que legislações podem ser revogadas, direitos podem ser tolhidos.

Outrossim, subsiste a impressão de que as pessoas com deficiência não estão ocupando o espaço que lhes cabe por direito. Se o Brasil hoje tem mais de duzentos milhões de habitantes (IBGE, 2011) e por meio da Pesquisa Nacional de Saúde – PNS (IBGE, 2015), foi identificado que 6,2% dessa população tem alguma deficiência (auditiva, visual, física ou intelectual), onde estão essas mais de doze milhões de pessoas com deficiência? Por que as crianças com deficiência não estão em todas as escolas, públicas e privadas, se a legislação lhes garante esse acesso? Por que pessoas com deficiência não estão ocupando postos importantes no mercado de trabalho e não há sequer o preenchimento total das cotas a elas destinadas, seja na iniciativa privada, seja no serviço público?

Há muitas pesquisas que abordam a inclusão de pessoas com deficiência em diversos ambientes sociais, como no mercado de trabalho, na escola e na universidade. Porém, ainda é necessário empreender estudos que revelem o porquê da incipiência dessa inclusão, bem como que indiquem alternativas viáveis para a mudança das representações sociais construídas a respeito das pessoas com deficiência. A gênese das representações sociais, por sua própria natureza, não é de fácil identificação, visto que somente passam a ser consideradas como objetos de pesquisas quando já estão consolidadas e em uso na sociedade, motivo pelo qual os estudos empreendidos nesta seara devem concentrar-se na constatação da forma como as representações, em um dado momento e local, influenciam na implementação de políticas e projetos de inclusão com impactos efetivos.

Para Moscovici:

No processo de comunicação, acompanhamos passo a passo a gênese das imagens e dos vocabulários sociais, seu conúbio com as regras e valores dominantes, antes que componham a linguagem definida, a fala da sociedade. (MOSCOVICI, 1976, pp. 28-29)

Sendo assim, utilizar os meios de comunicação e as instituições sociais que desempenham o papel de comunicadoras para divulgar a realidade das **Revista Mundi Sociais e Humanidades**. Curitiba, PR, v. 6, n. 1, 108, jan./jul. 2021.

peças com deficiência e a necessidade da ampliação da sua participação social consiste, dentre outras coisas, em possibilitar a reestruturação das representações sociais existentes, além da superação do capacitismo que impera no imaginário popular.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948) preconiza que todos nascem livres e iguais em dignidade e direitos, motivo pelo qual não se pode negar o acesso à educação e ao trabalho, dentre outras garantias sociais, a uma pessoa devido a concepções baseadas em representações sociais construídas a partir de manifestações hegemônicas de poder obsoletas. É responsabilidade de toda a sociedade, e em particular da comunidade científica, o engajamento no processo de mudança das representações sociais sobre as pessoas com deficiência, no sentido de desconstituir estigmas e preconceitos que ainda impedem a concretização de práticas e atitudes verdadeiramente inclusivas.

REFERÊNCIAS

ALPORT, Gordon Willard. **La naturaleza del prejuicio**. 4ª ed. Massachusetts: Addison-Wesley Publishing Company Inc., 1971.

ARENDDT, Hannah. **A condição humana**. 10ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

BARBOSA, L.; SANTOS, W.; SILVA, R. Discriminação das pessoas com deficiência: um estudo no Distrito Federal. In: DINIZ, D.; SANTOS, W. (org.). **Deficiência e discriminação**. 1ª ed. Brasília: Editora Letras Livres/Editora UnB, 2010. p. 169-195.

BOND, Letycia. Governo deve publicar nova Política de Educação Especial. **Agência Brasil**, São Paulo, dez. 2019. Seção Educação. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2019-12/governo-deve-publicar-nova-politica-de-educacao-especial>. Acesso em: 12 jan. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 6.949**, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Brasília: Presidência da República, 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 27 jan. 2020.

Revista Mundi Sociais e Humanidades. Curitiba, PR, v. 6, n. 1, 108, jan./jul. 2021.

_____. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília: Presidência da República, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm Acesso em: 27 jan. 2020.

_____. **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 6159**, de 26 de novembro de 2019. Dispõe sobre o auxílio-inclusão de que trata a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e altera leis para dispor sobre a reabilitação profissional e a reserva de vagas para a habilitação e a reabilitação profissional. Brasília: Câmara dos Deputados, 2019a. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=7D0DE9D7E4E8351601B5948A47C59F48.proposicoesWebExterno1?codteor=1837451&filename=PL+6159/2019. Acesso em: 02 mar. 2020.

_____. **Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, 2018**. Brasília: Ministério da Economia, 2019b. Disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/images/rais2018/nacionais/3-sumario.pdf>. Acesso em: 02 de mar.2020.

CAMPBELL, Fiona Kumari. Precision Ableism: a studies in ableism approach to developing histories of disability and abledment. **Rethinking History**, v. 23 (2)., p. 138-156, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1080/13642529.2019.1607475>. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/figure/10.1080/13642529.2019.1607475?scroll=top&needAccess=true>. Acesso em: 28 fev. 2020.

DINIZ, Debora. **O que é deficiência**. 1ª ed. São Paulo: Brasiliense, 2007.

FOUCAULT, Michel. **História da loucura na Idade Clássica**. São Paulo: Perspectiva, 1978.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

FOUCAULT, Michel. **Os anormais**: curso no College de France (1974-1975). São Paulo: Martins Fontes, 2001.

GOFFMAN, Erving. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2017.

GOULD, Stephen Jay. **A falsa medida do homem**. 1ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

GUARESCHI, Pedrinho. A. Pressupostos psicossociais da exclusão: competitividade e culpabilização. In: SAWAIA, B. (org.). **As artimanhas da**

exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 2001. p. 141-156.

GUIMARÃES, Raquel. Gênero e deficiência: um estudo sobre as relações de cuidado. *In:* DINIZ, D.; SANTOS, W. (org.). **Deficiência e discriminação**. 1ª ed. Brasília: Editora Letras Livres/Editora UnB, 2010. p. 197-228.

GUSMÃO, Neusa Maria Mendes. Os desafios da diversidade na escola. **Mediações - Revista de Ciências Sociais**. v. 5, n. 2, p. 9-28, 2000. DOI: <http://dx.doi.org/10.5433/2176-6665.2000v5n2p9>. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/9158>. Acesso em: 08 jan. 2020.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Sinopse do Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro, 2011. Disponível em <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv49230.pdf>. Acesso em: 02 de mar. 2020.

_____. **Pesquisa Nacional de Saúde – PNS 2013:** ciclos de vida. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv94522.pdf>. Acesso em: 02 de mar. 2020.

JODELET, Denise. Os processos psicossociais da exclusão. *In:* SAWAIA, B. (org.). **As artimanhas da exclusão:** análise psicossocial e ética da desigualdade social. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 2001, p. 55-67.

JOVCHELOVITCH, Sandra. Vivendo a vida com os outros: intersubjetividade, espaço público e representações sociais. *In:* GUARESCHI, P.; JOVCHELOVITCH, S. (org.). **Textos em representações sociais**. 14ª ed. Petrópolis: Vozes, 2013, p. 53-72.

LOBO, Lilia Ferreira. **Os infames da história:** pobres escravos e deficientes no Brasil. Rio de Janeiro: Lamparina, 2008.

MELLO, Anahi Guedes de. Deficiência, incapacidade e vulnerabilidade: do capacitismo ou a preeminência capacitista e biomédica do Comitê de Ética em Pesquisa da UFSC. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 21, n.10, p. 3265- 3276, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-812320152110.07792016>. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232016001003265&script=sci_abstract&lng=pt. Acesso em: 16 fev. 2020.

MIJS Jonathan. The paradox of inequality: income inequality and belief in meritocracy go hand in hand. **Oxford Academic: Socio-Economic Review**, jan/2019. DOI: <https://doi.org/10.1093/ser/mwy051>. Disponível em: <https://academic.oup.com/ser/article->

[abstract/doi/10.1093/ser/mwy051/5299221?redirectedFrom=fulltext](https://doi.org/10.1093/ser/mwy051/5299221?redirectedFrom=fulltext). Acesso em: 16 fev. 2020.

MOSCOVICI, Serge. **A Psicanálise, sua imagem e seu público**. Zahaar Editores: Rio de Janeiro, 1976.

_____. **Representações Sociais** - investigações em psicologia social. 11^a ed. Petrópolis: Vozes, 2015.

MYERS, David G. Prejuicio: desagrado por los demás. *In*: MYERS, D. G. **Psicología Social**. 4^a ed. México: McGraw-Hill, 1995, cap. 10, p. 346-385.

ONU - Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948**. Disponível em: <https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Pages/Language.aspx?LangID=por> . Acesso em: 18 jan. 2020.

PESSOA, Sônia Caldas. Corpos com deficiência: movimentos de experiências e afetações por uma acessibilidade afetiva. *In*: PRATA N.; PESSOA, S. (org.). **Desigualdades, gêneros e comunicação**. São Paulo: Intercom, 2019, p. 19-29. E-book.

SANTOS, Gislene Aparecida dos. Filosofia e as gentes - um estudo sobre a origem das diferenças. *In*: SILVA D. J.; LIBÓRIO R. M. C. (org.). **Valores, preconceitos e práticas educativas**. 1^a ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005, p. 57-72.

SASSAKI, Romeu Kasumi. **Inclusão**: construindo uma sociedade para todos. 8^a ed. Rio de Janeiro: WVA, 2010.

SILVA, Otto Marques da. **A epopeia ignorada - a pessoa deficiente na história do mundo de ontem e de hoje**. São Paulo: CEDAS, 1987.

SKLIAR, Carlos. **Pedagogia (improvável) da diferença**: e se o outro não estivesse aí? Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

SOUZA, Luis Eugenio Portela Fernandes de et al. Os desafios atuais da luta pelo direito universal à saúde no Brasil. **Ciência & saúde coletiva**, vol. 24, n. 8, p. 2783-2792, 2019. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232018248.34462018>. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232019000802783&tlng=pt. Acesso em: 08 jan. 2020.

VYGOTSKI, Lev Semiónovic. **Obras Escogidas Vol. V**: Fundamentos de defectologia. Madrid: Visor, 1997.